



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

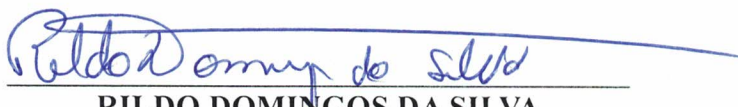
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 019/2015

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **JOSÉ ESPEDITO BOAVENTURA**, matrícula nº 178, portadora da CI RG MG – 8.466.065 – SSP/MG, CPF 365.152.646-15, lotado no Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TV 00003, Grau 0D, da Lei Municipal nº. 2.987/2002 e nº. 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal nº. 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.086/92; a partir de 22/04/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 23 de abril de 2015.


RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do
Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@ig.com.br - site: www.inparssp.com.br